

Resolução nº 62/2006

“Acrescenta dispositivos que especificam no Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º No inciso V do art. 117-B do Regimento Interno, fica acrescida, após a alínea “c”, o seguinte dispositivo:

“d) Projeto de Decreto Legislativo, e/ou Substitutivo, Emenda e/ou Subemenda”;

Parágrafo único. As alíneas *d, e, f, g, h, i, j e k* do inciso V do art. 117-B do Regimento Interno passam a constar como alíneas *e, f, g, h, i, j, k e l*.

Art. 2º Fica acrescido ainda, no artigo 117-B, o § 6º, com a seguinte redação:

“§6º A leitura de trecho bíblico constará da pauta logo após a abertura da Sessão, antes de iniciado o Expediente. O Tema Livre, contendo, se for o caso, as inscrições pendentes, constará como último item do Expediente.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 24 de maio de 2006.

Sebastião Benedito
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 24 de maio de 2006.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Obs: Projeto de Resolução nº 10/2006, de autoria do Edil Benedito Ignácio Giudice.